

PROJETO DE LEI Nº 34/2017

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para despesas com Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente para os CMEIs Lia Tereza Campanholo Mendes e Maria de Lourdes Ferraz Leonardi.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação

07.02 Departamento de Direção Geral de Educação

12.365.0026.2238 Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil

748:3.3.90.30.00.00.165 – Material de Consumo.....R\$ 125.700,00

749:3.3.90.39.00.00.165 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

750:4.4.90.52.00.00.165 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 185.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 165, conta bancária 31.123-5.....R\$ 185.700,00

TOTAL.....R\$ 185.700,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de junho de 2017.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CONCLUÍDO em 21 / 06 / 17
Processo Legislativo Nº 34 / 17
Nº de folhas: 13
Ofício de encaminhamento Nº 254/17
~~_____~~